- 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
- 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.
- 5.2. O candidato admitido na ocorrência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.
- 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CIT
- 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.
- 7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.
- 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
- 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. 7.4. Durante a realização do exame médico admissional.
- poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário. 7.5. Aos candidatos portadores de deficiência, a verificação
- da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função será feita no exame médico admissional.
- 7.5.1. No dia designado para o exame médico admissional, o candidato portador de deficiência deverá levar laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no certame (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenca – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.
- 7.5.2. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.
- 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.
- 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.
 - XIII DOS RECURSOS
- 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.
- 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f301acad@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 301/02/2024.
- 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
- 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.
- 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.
- 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.
- 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.
- 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 6.1. O prazo a que se refere o item 6 poderá ser prorrogado
- a critério da Direção. O candidato será informado da prorrogação através do e-mail preenchido no formulário de inscrição
- 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
- 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.
- 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.
 - XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, seiam revalidados por Universidade Pública ou Instituição
- 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.
- 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento
- 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.
- 6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra-se no site
- ANEXO I ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE **ENSINO SUPERIOR**
- (ART. 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLO-
- GIA FATECS) 1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-
- –o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

- 2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).
- 3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.
- 4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão
- 5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs. 6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.
 - . Observar o regime disciplinar previsto em lei. ANEXO II – REOUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
 - Possuir, na data da inscrição: PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)
- 1. Ser graduado, com habilitação específica na área da disciplina, e possuir titulação em programa de mestrado ou doutorado, reconhecido ou recomendado, na forma da lei, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) na área objeto do certame: ou
- 2. Ser graduado, com habilitação específica na área da disciplina, e possuir especialização em nível de pós-graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) na área objeto do certame.
- 3. Para as disciplinas de Língua Inglesa, além de atender aos requisitos descritos nos itens 1 ou 2, apresentar um certificado de exame de proficiência internacional vitalício, ou com data de realização não superior a 5 (cinco) anos da data de inscrição com pontuação mínima conforme abaixo:
- ANEXO ÎII CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-RIAL CIRCUNSTANCIADO)
 - PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA 1) CURRÍCULO LATES
- Informar o link ou o nº de cadastro do Currículo Lattes na ficha de inscrição.
- Subir, no ato da inscrição:
- a) Cópia do Currículo baseado na plataforma Lattes, do
- b) Documentação comprobatória.
- BEC Cambridge Business English Certificate VANTAGE | PASS | INDETERMINADA
- BEC Cambridge Business English Certificate HIGHER I PASS | INDETERMINADA **BULATS**

 - I MÍNIMO 60 PONTOS I 5 ANOS
- CAE Certificate in Advanced English | PASS | INDETER-MINADA
- CAL English Proficiency Test for Teachers | MÍNIMO B2 | INDETERMINADA
 - CEELT | PASS | INDETERMINADA
- CELS (ARELS+OXFORD) | PASS | INDETERMINADA CELT—P | DEVELOPING / PROFICIENT / EXPERT | INDETER-
- MINADA CELT-S | DEVELOPING / PROFICIENT / EXPERT | INDETER-
- MINADA
- CELTA / COTE | PASS | INDETERMINADA CPE - Certificate of Proficiency in English | PASS | INDE-**TERMINADA**
 - DELTA | PASS | INDETERMINADA
- ECCE Examination for the Certificate of Competency in English | PASS | INDETERMINADA
- ECPE Michigan: Examination for the Certificate of Proficiency in English | PASS | INDETERMINADA
- ÉMI SKILLS I DEVELOPING / PROFICIENT / EXPERT | INDE-TERMINADA
- EnglishScore Core Skills (British Council) | MÍNIMO 400 (B2) | 2 ANOS
- FCE First Certificate of English | PASS | INDETERMINADA ICELT | DEVELOPING / PROFICIENT / EXPERT | INDETER-MINADA
- IELTS | MÍNIMO 5,0 PONTOS | INDETERMINADA
- iTEP Academic CORE (3 habilidades) | MÍNIMO 3,5 PONTOS (B2 / C1 / C2) | 5 ANOS
- iTEP Academic PLUS (5 habilidades) | MÍNIMO 3,5 PONTOS (B2 / C1 / C2) | 5 ANOS
- iTEP Advanced (5 habilidades) | MÍNIMO 4.5 (C1) | 5 ANOS LanguageCert International ESOL B2 Communicator (written &spoken) | B2 above High Pass / Pass | INDETERMINADA
- LanguageCert International ESOL C1 Expert (written &spoken) | C1 above High Pass / Pass | INDETERMINADA
- LanguageCert International ESOL C2 Mastery (written &spoken) | C2 High Pass / Pass | INDETERMINADA
- LCCIEB (EFB, EFC, PBE, SEFIC, WEFT) | PASS | INDETERMI-
- Linguaskill Cambridge (compreensão auditiva, leitura e escrita) | MÍNIMO B2 | 5 ANOS
- MET Michigan English Test | PASS | INDETERMINADA
- TELC The European Language Certificates | MÍNIMO B2 | INDFTFRMINADA
- TKT | DEVELOPING / PROFICIENT / EXPERT | INDETERMI-
 - TOFIC I MÍNIMO 785 PONTOS I 5 ANOS
 - TOEFL-ibt | MÍNIMO 87 PONTOS | 5 ANOS TOEFL-itp | MÍNIMO 543 PONTOS | 5 ANOS
- Trinity College London ESOL | MÍNIMO B2 | INDETERMI-
- 2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
- FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 450 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 450/910)
 - Pós–doutorado (100 pontos) – TITULAÇÃO
 - a) Doutorado na área do certame (200 pontos)
 - b) Doutorado em outra área (150 pontos) c) Mestrado na área do certame (130 pontos)
 - d) Mestrado em outra área (100 pontos) – ESPECIALIZAÇÃO
 - a) Especialização na área do certame (80 pontos)
 - b) Especialização em outra área (40 pontos)
 PROFICIÊNCIA E GRADUAÇÃO

 - a) Proficiência na Língua (50 pontos)
 - b) Graduação na área do certame (60 pontos) II FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame)
- (máximo 40 pontos) Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o
- certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas) III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)
 - Livro (20 pontos/livro)
 - Organizador de livro (10 pontos/livro) - Capítulo de livro (5 pontos/capítulo) - Revistas/Jornais. Artigo publicado:
 - a) internacionalmente (14 pontos)
 - b) nacionalmente (10 pontos) c) regionalmente (6 pontos)
 - d) local ou corporativamente (2 pontos)
 - Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado: a) internacionalmente (12 pontos)
 - b) nacionalmente (8 pontos) c) regionalmente (4 pontos)
 - d) local ou corporativamente (2 pontos) – Resumo Estendido (publicado)
 - a) internacionalmente (4 pontos) b) nacionalmente (2 pontos)
 - Resumo (publicado): a) nacionalmente (1 ponto)

IV - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

Diário Oficial Caderno Executivo - Seção III

- Como Organizador (15 pontos)
- Como Revisor ou Avaliador (12 pontos) - Como Palestrante (10 pontos)
- Como Apresentador Oral (8 pontos)
- Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos) - Como Ouvinte (1 ponto)
- V EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 350 pontos)
- Atividade profissional como:
- a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)
- b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano) c) docente em cursos de idiomas (15 pontos/ano)
- Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto) Orientações:
- a) Doutorado (20 pontos/evento)
- b) Mestrado (15 pontos/evento)
- c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento) d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)
- e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 pontos/ evento)
- Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (20 pontos/ano)
 - ANEXO IV DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
- 1. Currículo atualizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido nela Unidade)
- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
- 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
- 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade). 6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo
- fornecido pela Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
- 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade). e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
- 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- 10 Cónia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente
- e verso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
 - 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
- 13. Cópia do PIS/PASEP.
- 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
- 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino
- 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de
- experiência). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
- FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
- DE ENSINO SUPERIOR, Nº 002/03/2024 PROCESSO Nº PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA
- Nº 6. DE 25/03/2024 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede
- a seguinte Portaria: Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidên
- cia do primeiro: LUIS AUGUSTO SEVERO SOARES, RG.: 26299108-1, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)
- DEBORAH HORNBLAS TRAVASSOS, RG.: 10622054-8, Professor de Ensino Superior VIVIANE VEIGA SHIBAKI, RG.: 22721509-6, Professor de
- Ensino Superior. Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidên-
- ADRIANA MILIORANCA DE GOIS, RG.: 23084254-9, ASSES-
- SOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO III. EDMIRIAM MARIA MESSIAS PAULINO DA SILVA, RG.: 21764700–5, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
- MARIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, RG.: 35370603-6, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.
- Artigo 3º A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEETEPS. Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

- FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE PRAIA
- **GRANDE** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 129/12/2024 - PROCESSO Nº
- 00029602/2024-15 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA
- Nº 10, DE 25/03/2024 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRAN-DE. da cidade de PRAIA GRANDE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEE-TEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015,
- expede a seguinte Portaria: Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidên-
- cia do primeiro: NORBERTO LUIZ DE FRANCA PAUL, RG.: 16248471-9, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso) NILTON ROGERIO MARCONDES, RG.: 17474697–0, Profes-
- sor de Ensino Superior. JANARA DE CAMARGO MATOS, RG.: 25393270-1, Professor de Ensino Superior.
- Artigo 2º Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
- PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR. GILMAR FERREIRA DE AQUINO FILHO, RG.: 34249436-3 PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

NILSON CARLOS DUARTE DA SILVA, RG.: 15785574-0,

JAIR MALANDRIN, RG.: 191874978-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

- FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO BELI-ZANDRO BARBOSA REZENDE – ITAPETININGA
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 131/07/2024 - PROCESSO Nº
- 136.00028756/2024-81
- PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 8, DE 25/03/2024
- O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE, da cidade de ITA-PETININGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:
- Artigo 1º Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidên-
- FI AVIA CRISTINA CAVALINI. RG.: 29395122-6, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)
- ADEMIR DINIZ NEVES, RG.: 22155677-1, Professor de Ensino Superior.
- ROBERTO CLARETE SIMONETTI, RG.: 12809133-2, Professor de Ensino Superior.
- Artigo 2º Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidên-
- cia do primeiro: FLAVIA CRISTINA CAVALINI, RG : 29395122-6, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.
- SILVIO SOARES DA ROSA, RG.: 27658651-7, PROFESSOR DE
- **ENSINO SUPERIOR** RAPHAELA BARBOSA DE CAMPOS, RG.: 49787554-8, DIRE-TOR DE SERVIÇO.
- Artigo 3º A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEETEPS. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
- publicação. FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBER-
- TO RIBEIRO DE CAMARGO TATUÍ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 132/18/2024 - PROCESSO Nº
- 136.00025587/2024-28 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº
- 1388, DE 25/03/2024 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, da cidade de TATUÍ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Delibe-
- ração CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria: Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidên-
- Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso) JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS BADIN, RG.: 7774440-8, Professor de Ensino Superior.

ELVIO FRANCO DE CAMARGO ARANHA. RG.: 15936228-3.

NADIA MARCUZ, RG.: 33154670-X, Professor de Ensino

- Superior. Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidên-
- CIDELISE ÁGUIDA BORGES DE OLIVEIRA, RG.: 14242280-0. DIRETOR DE SERVIÇO.
- FERNANDO ALVES DA SILVA, RG.: 43433037-1, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO . RENATA GONÇALVES MACEDO, RG.: 45165992-2, AGENTE
- TÉCNICO E ADMINISTRATIVO. Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEETEPS. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
- publicação. FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS — CAMPINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
- DE ENSINO SUPERIOR, Nº 276/04/2024 PROCESSO Nº 136.00029788/2024-02 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA
- N° 30. DE 25/03/2024 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS, da cidade de CAMPINAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com funda-
- mento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria: Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidên-
- cia do primeiro: NELSON MANIASSO, RG.: 131079014–X, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso) LUCIENE MARIA GARBUIO CASTELLO BRANCO, RG.:
- 12174381-0, Professor de Ensino Superior. DANIELA DAL FABBRO AMORIM, RG.: 26695479-0. Professor de Ensino Superior. Artigo 2º - Ficam designados para compor a Comissão de
- Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidên-
- LUCIANO FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA, RG: 33145612-6. Professor de Ensino Superior. JESSICA CINTHIA SILVA, RG.: 52301580-X, DIRETOR DE SERVICO DIOGO ROBLES, RG.: 16818532-5, PROFESSOR DE ENSINO

SUPERIOR.

Comissões não demandará ônus para o CEETEPS. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - A participação dos membros de ambas as

- FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO BELI-ZANDRO BARBOSA REZENDE – ITAPETININGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 131/22/2023 - PROCESSO Nº
- 136.00135972/2023-00 EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE, da cidade de ITAPETININGA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que

tenham feito a opcão pela utilização do sistema de pontuação

diferenciada. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

DISCIPLINA: PROJETO DO PRODUTO L

- N° DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF 5/ EMERSON DUARTE BONFIM / 270804006 / 28591624882

CANDIDATOS ENOUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Prodesp

